PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0205/91

Dispõe sobre a denominação de praça pública.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA CECCATO PIETRO GIOVANNI** a praça localizada na Rua Felipe Raizer, em Acioli, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de setembro de 1991.

Alcuzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco C. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 18 de setembro de 1991.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete